



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região**

# **Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo**

## **1000631-51.2023.5.02.0482**

### **Processo Judicial Eletrônico**

**Data da Autuação:** 26/06/2023

**Valor da causa:** R\$ 11.549,09

**Partes:**

**RECLAMANTE:** LUANA BESERRA DOS SANTOS

**ADVOGADO:** EDUARDO TALMO DE LAQUILA

**RECLAMADO:** ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INOVACAO DULCE LTDA

**RECLAMADO:** VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOSEVAL RODRIGUES BEZERRA

CNM: 123612.2.0143417-54

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula

**143417**

ficha

**01***Nelson Roberti da Costa* - OFICIAL**Livro nº 2 - Registro Geral**

**IMÓVEL:** A LOJA COMERCIAL nº 85 da AVENIDA DOUTOR CELSO SANTOS, com a área construída de 64,60 m2, e seu respectivo terreno constituído de PARTE do LOTE 14 da QUADRA 72 do loteamento denominado PARQUE DAS BANDEIRAS, 2ª Gleba, medindo 7,65 metros de frente para a referida rua, por 14,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com parte remanescente do mesmo lote (residência nº 85), pelo lado esquerdo com o lote 15 e nos fundos, onde mede 7,65 metros, confronta com parte remanescente do mesmo lote (residência nº 85), perfazendo a área de 107,14m2.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** 71.05957.1388.00085.001.

**PROPRIETÁRIO:** SOFIA DE SOUZA, brasileira, viúva, costureira, RG. 13.534.753-1-SSP/SP, CPF/MF. 053.964.988-03, residente e domiciliada em Praia Grande/SP, na Rua 1º de Maio, nº 521.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.11/86.679, de 09 de novembro de 1999, deste Registro de Imóveis.

São Vicente, em 11 de março de 2013.

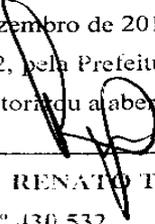
O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

Av.1, em 11 de março de 2013.

Por requerimento datado de 05 de dezembro de 2012, instruído com a certidão de medidas e confrontações expedida aos 03 de setembro de 2012, pela Prefeitura Municipal de São Vicente/SP, a proprietária SOFIA DE SOUZA, viúva, já qualificada, autorizou a abertura desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

  
RENATO TERRA DA COSTA

**MICROFILME:** PROTOCOLO Nº 430.532

**Atos:** Av. 14, 15 /86.679 – Av. 1 /143.417 e 143.418 Valor: R\$447,69.

Av.2, em 1 de abril de 2014.

Procede-se a esta averbação, nos termos do inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73, com a redação dada pelo art. 59 da Lei 10.931/04, à vista do requerimento datado de 17 de fevereiro de 2014, formulado por SOFIA DE SOUZA, viúva, já qualificado, instruído com memorial descritivo assinado pelo engenheiro MARCOS ROBERTO DE SOUZA, CREA 5061138300, com a respectiva Anotação de

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

**143417**

ficha

**01****Livro nº 2 - Registro Geral**

Responsabilidade Técnica no Conselho de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo, ART/CREA nº. 92221220140007791, de 06 de janeiro de 2014, bem assim com certidão de medidas e confrontações emitida em 6 de março de 2014 pela Prefeitura Municipal de São Vicente, para constar a *descrição correta do terreno* objeto desta matrícula, sobre o qual se encontra edificada a LOJA COMERCIAL Nº. 85 da AVENIDA DOUTOR CELSO SANTOS, constituído de PARTE DO LOTE 14 da QUADRA 72 do loteamento denominado PARQUE DAS BANDEIRAS-2ª. Gleba, como segue: mede 6,55 metros de frente para a referida Avenida Doutor Celso Santos; do lado direito, em segmentos de reta, mede 10,20 metros, dividindo com parte do lote 14 (residência nº 85); daí deflete à esquerda em ângulo reto e segue na distância de 5,25 metros, daí deflete à direita em ângulo reto e segue na distância de 1,10 metro, até os fundos do imóvel, sempre confrontando com parte do lote 14 (residência nº 85); do lado esquerdo mede 11,30 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote 15; e nos fundos, mede 1,30 metro, confronta com o lote 14 (residência nº 85); encerrando a área de 68,24 m2.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 438.415

Atos: Av. 2/ 143.417 e 143.418 Valor: R\$585,91.**R-3 / M - 143.417 - VENDA E COMPRA****Registrado em 21 de agosto de 2024 - Prenotação nº 532.875 de 09/08/2024**

Pela escritura pública de venda e compra de 07 de agosto de 2024, lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas e Protesto de São Vicente - SP, livro 1.133, páginas 62/64, a proprietária **SOFIA DE SOUZA**, anteriormente qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$ 90.000,00**, a **JOSEVAL RODRIGUES BEZERRA**, brasileiro, motorista, RG nº 57.776.692-2-SSP/SP, CPF nº 248.571.198-46, casado com **VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA**, brasileira, do lar, RG nº 44.102.394-0-SSP/SP, CPF nº 304.302.308-00, sob regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Vicente/SP, na Rua Marcílio Dias Hourneaux, nº 511, Fundos. **Valor venal: R\$ 117.167,40.**

Nathan Constanca Silva de Carvalho, \_\_\_\_\_

Escrevente Autorizado

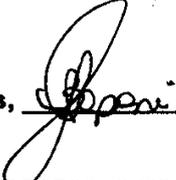
Selo digital: 123612321135DE0053287524Z

**CONTINUA NA FICHA Nº 2**

Código do CNS nº 12.361-2  
 Registro de Imóveis de São Vicente  
 ESTADO DE SÃO PAULO  
 CNM: 123612.2.0143417.54

matrícula  
**143.417**ficha  
**02****Livro nº 2 - Registro Geral****AV-4 / M – 143.417- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 30 de outubro de 2024 - Prenotação nº 535.691 de 30/10/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 29/10/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202410.2917.03672230-IA-509), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP- MAURICIO DE ANDRADE COELHO, passado nos autos do processo nº10008592620235020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA**, CPF nº 304.302.308-00.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 123612331154F40053569124M

**AV-5 / M – 143.417- INDISPONIBILIDADE DE BENS****Averbado em 12 de dezembro de 2024 - Prenotação nº 537.073 de 11/12/2024**

Conforme comunicado cadastrado em 10/12/2024, na Central de Indisponibilidade de Bens (protocolo 202412.1009.03748942-IA-260), na forma do prov. 13/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo(a) TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO- SAO PAULO -> SECRETARIA DO JUIZO AUXILIAR EM EXECUCAO- JONATHAN VIEIRA PASSOS, passado nos autos do processo nº10006315120235020482, verifica-se que foi **decretada a indisponibilidade de bens** de **VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA**, CPF nº 304.302.308-00.

Bruna Pagliari Caponi Mendes, 

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123311636C00537073240

CONTINUA NO VERSO

CNM: 123612.2.0143417.54

matrícula

**143.417**

ficha

**02****Livro nº 2 - Registro Geral****AV-6 / M – 143.417- PENHORA****Averbado em 02 de abril de 2025 - Prenotação nº 540.346 de 28/03/2025**

Conforme certidão de penhora emitida por meio eletrônico em **28 de março de 2025**, protocolo nº PH000561732, pelo escrivão diretor da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, extraída dos autos da Execução Civil (proc. nº **10006315120235020482**), movida por **LUANA BESERRA DOS SANTOS**, CPF nº 504.525.998-90, em face de **VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA**, CPF nº 304.302.308-00 e **ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL INOVACAO DULCE LTDA**, CNPJ nº 39.923.269/0001-85, procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo **R\$ 3.000,00** o valor da dívida, *de acordo com decisão de 07/01/2025 Fls. Id d728363, que determinou penhora de fração superior à pertencente a executada, tendo sido nomeada depositária a própria executada VALDINEIA PEREIRA SANTOS BEZERRA. Consta da certidão da penhora decisão de 07/01/2025 conforme sentença de fls id d728363 que concedeu os benefícios da justiça gratuita à exequente.*

Beatriz Andrade Conceição da Silva,

Escrevente Autorizada

Selo digital: 1236123E1188A70054034625Q

**\*\* FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTE REGISTRO \*\***  
**\*\* VIDE CERTIDÃO NA PRÓXIMA FOLHA \*\***

143.417


**Registro de Imóveis e Anexos de São Vicente**

Rua João Ramalho, 1077, Centro - (13) 3569-5000

*Caleb Matheus de Ribeiro Miranda*
**+540346+**
**Protocolo nº 540346**

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo ser conservada em meio eletrônico, para garantir sua validade, autoria e integridade. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula, tem sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS integralmente noticiados nesta cópia, e retrata a sua situação jurídica, até o último dia útil anterior à presente data. CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO AINDA que, a presente é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do parágrafo 1º, do art. 19, da Lei nº 6.015/1973.

CERTIFICO que, para **Matrizes de parcelamentos e condomínios, conhecimento da situação jurídica de lote ou unidade autônoma**, deverá ser emitida **certidão específica do lote e quadra ou da unidade em questão**. As certidões das matrículas, transcrições ou inscrições matrizes de parcelamentos e condomínios não retratam a situação dos lotes e unidades autônomas derivadas.

CERTIFICO que, com relação às ordens de indisponibilidade recepcionadas na Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), e recepcionadas nesta serventia, foram identificados os seguintes números de CPF/CNPJ no indicador pessoal desta matrícula com relação aos quais constava a restrição à indisponibilidade, devendo ser considerados como incidentes nessa matrícula somente aqueles que sejam relativos a atuais titulares de direitos:

CPF: 304.302.308-00 - Ordem(ns): 202410.2917.03672230-IA-509

202412.1009.03748942-IA-260

CNPJ: 39.923.269/0001-85 - Ordem(ns): 202406.1423.03391260-IA-061

202407.0512.03431510-IA-690

202410.1116.03637850-IA-500

E outros

CERTIFICO ainda, que para transmissão de bens ou direitos, ou sua renúncia, **sempre deve ser consultada a Central de Indisponibilidade de Bens (CNIB), para verificar a existência de ordens de indisponibilidade**, uma vez que, nos termos do item 407 das NSCGJ, que assim dispõe: "A consulta à Central nacional de indisponibilidade de Bens(CNIB) será obrigatória para todos os notários e registradores do Estado, no desempenho regular de suas atividades e para a prática dos atos de ofício, nos termos da Lei.

CERTIFICO que, com relação aos **imóveis do Município de Praia Grande**, estes passaram a ser **registrados naquele Registro de Imóveis a partir de 14/06/1984**, junto ao qual deve ser consultada sua situação atual.

CERTIFICO que aos **imóveis em área de marinha** aplica-se o regulamento legal: Decreto Lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946, Decreto Lei nº 2398, de 21/12/1987 e Lei 9.636 de 15 de maio de 1998.

São Vicente, 07 de abril de 2025.

Fernanda dos Santos, Escrevente Autorizada (assinatura digital)

A presente certidão, já cotada no título, tem a finalidade de complementá-lo.

Selo Digital: 1236123E314C0E0054034625G



# EM BRANCO

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=8E825991-90A3-45D0-968F-FC41B8D776C1>

